



FORMAÇÃO 2020

Agosto de 2020

Cursos do 4.º Trimestre de 2020

Nesta Edição

Formação	2
Boletim de Inscrição	3

Atenção

- ✓ A Formação é gratuita para os sócios
- ✓ No acesso à formação será dada prioridade aos sócios do STE



Com este Boletim divulgamos as ações a que se poderá candidatar no **quarto trimestre de 2020**.

O STE continua, desta forma, a investir num conjunto de intervenções que considera fundamentais para o aperfeiçoamento e qualificação dos quadros e melhoria do desempenho dos Serviços.

Os cursos agora divulgados dizem respeito ao exercício de atividades comuns aos vários departamentos da Administração Pública (formação horizontal).

São **06** ações de formação que encontrará na página **2** deste Boletim com a respetiva programação.

A eficácia da presente comunicação também depende da sua colaboração e da do seu Serviço na divulgação deste Boletim, o que agradecemos.

Os boletins de inscrição, devidamente preenchidos, deverão dar entrada no STE (Rua Braamcamp, 88 – 2.º Dto., 1269-111 LISBOA) **até ao dia 04 de setembro de 2020**. Poderá, no entanto continuar a enviar o seu

boletim após a data limite, sendo que o mesmo ficará condicionado à existência de vaga.

Informação detalhada sobre os cursos divulgados poderá ser obtida em www.ste.pt a partir de **17 de agosto de 2020**

Informação relevante

Algumas regras:

1. O número de participantes em cada acção é limitado.
2. O boletim de inscrição deve ser **integralmente** preenchido e entregue dentro do prazo fixado.
3. Os candidatos serão sempre informados sobre a consideração, ou não, da sua inscrição.
4. Na selecção será considerado:
 - 4.1. Ser Sócio do STE,

- 4.2. O respeito pelo prazo de inscrição;
- 4.3. O limite de participantes previsto para cada acção;
- 4.4. A desistência em acções anteriores, quando insuficientemente justificada;

Em especial:

5. A desistência deverá ser eficazmente comunicada até ao 7º dia útil que anteceda o início da acção.
- 5.1. A desistência após esse período implica a não aceitação de qualquer inscrição no trimestre

seguinte.

- 5.2. A desistência após o início da acção implica a não aceitação de qualquer inscrição durante um ano.
6. Os candidatos inscritos e aceites devem:
 - 6.1. Frequentar com assiduidade, pontualidade e efetividade as acções para que forem selecionados;

Importante:

- Os trabalhadores da Administração Pública têm direito, dentro do período

laboral, a um crédito para a sua autoformação, por ano civil, de 100 horas, podendo, quando tal se justifique, ser ultrapassado até ao limite da carga horária prevista para a formação profissional que o trabalhador pretende realizar (DL 86-A/2016, de 29 de Dezembro).

- Aceda ao regulamento da formação, ao boletim de inscrição e às fichas de curso no "site" do STE (www.ste.pt).

Ref.	Ed.	DESIGNAÇÃO	Área de Ed.	Local	Formador	Horas dias	Início	Fim
194	1	Comunicação e Marketing Digital para a AP	345		Joaquim Amândio	18 3	22/set	24/set
195	2	Liderar com técnicas de Coaching	90		Sérgio Guerreiro	21 3	19/out	21/out
196	1	RCEC - Responsabilidade Civil Extracontratual da Administração Pública	380	Online	Manuel Diniz	21 3	26/out	28/out
62	1	Excel Avançado	481		José Rendeiro	21 3	10/nov	12/nov
193	1	Contratação e Compras Públicas	380		João Rolo	21 3	24/nov	26/nov
192	1	PNL Programação Neuro Linguística Adaptado à AP	90		Ana Lopes	18 3	09/dez	11/dez

Áreas de Educação

090 - Desenvolvimento Pessoal

345 - Gestão e Administração

481 - Informática na ótica do utilizador

380 - Direito

